



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 016, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 005/2024** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Moraes e Éber José da Silva**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **ÉBER JOSÉ DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Capital **MANAUS/AM**, no período de **12 A 21 DE ABRIL DE 2024**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **ALEAM – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:** Visita aos Gabinetes dos **Deputados Estaduais** para solicitar emendas parlamentares para o município;
- II. **SEDE DA REPRESENTAÇÃO DE APUÍ EM MANAUS:** Coletar demandas dos munícipes que estão hospedados na casa de apoio e fiscalização in loco;
- III. **FAAR - FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO:** Visita para solicitar equipamentos e materiais esportivos para o Município;
- IV. **FECLAM – FÓRUM ESTADUAL DAS CASAS LEGISLATIVAS DO AMAZONAS:** Participar de palestras e oficinas legislativas para melhorias das atividades parlamentares nos dias 18 e 19 de abril;

**E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

**Art. 1º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **09 (NOVE) diárias DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)** perfazendo um total de **R\$ 3.960,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 3º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Ausente sob Portaria da Mesa Diretora Nº 014 de 09/04/2024**

Ver. Pedro Renato Frozzi

**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Jonas Neves de Castro

**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Gesiane Pereira

**1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco

**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.